



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 137, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: que altera a legislação que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo.

Relatoria: Vereador Roberto Souza

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 11 de agosto de 2022, Parlamentar Chumbinho Silva encaminhou o Projeto de Lei nº 137, de 2022, que altera a legislação que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 26ª Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2022, que o despachou e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, a matéria teve seu parecer aprovado.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária, tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito.

A Lei "R" nº 12/2013, estabelece em seu artigo 2º, que o valor das horas/máquina prestadas ou custeadas através do Programa de que trata esta Lei deverá ser parcialmente ressarcido pelos respectivos beneficiários ao Município, à razão de 20 (vinte) litros de óleo diesel por hora/máquina efetivamente trabalhada para os agricultores inscritos frente ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e de 30 (trinta) litros de óleo diesel Município de Toledo Estado do Paraná por hora/máquina efetivamente trabalhada para os demais agricultores. O Projeto de Lei nº 137/2022 sugere a referência de pagamento, atualmente feita em litros de diesel para Unidade de Referência de Toledo - URT:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

I - 1,5 URT (um inteiro e cinco décimos de Unidade de Referência de Toledo) por hora/máquina efetivamente trabalhada para os agricultores inscritos frente ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); e

II - 2,3 URTs (dois inteiros e três décimos de Unidades de Referência de Toledo) por hora/máquina efetivamente trabalhada para os demais agricultores."

Sendo assim, em virtude de se tratar somente de uma conversão dos valores propostos, não haverá impactos orçamentários.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada, e o relatório é com parecer favorável à aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Toledo, 13 de setembro de 2022.

ROBERTO SOUZA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 137, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
DUDU BARBOSA Vice-Presidente	13/09/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	13/09/22		
BETO SCAIN Membro	13/09/22		
RODRIGO SALES Membro	13/09/22		